



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

---

**EDITAL N° 14/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE  
AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU - 1ª CHAMADA**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Avançado Cabedelo Centro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação Pedagógico e de Apoio ao Estudante (COPAE), torna público o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos técnicos e subsequente presenciais para o PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 16/2018/CONSUPER/IFPB.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Aquisição de Óculos de Grau está inserida no âmbito dos programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e, como tal, tem o propósito de contribuir para assegurar aos discentes o acesso, a permanência e a conclusão do curso.

1.2. Os princípios e diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB adotam o conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS), que a define como um estado completo de bem-estar físico, mental e social e não a mera ausência de doenças.

1.3. O presente edital visa, a partir da oferta de óculos de grau aos discentes, atender ao objetivo de promoção de saúde e prevenção de doenças disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB.

1.4. O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Aquisição de Óculos de Grau será operacionalizada mediante a confecção de óculos de grau completo (armação e lentes) para os (as) discentes selecionados, observando-se o previsto neste edital.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Poderão ser atendidos por este edital, os discentes regularmente matriculados em curso técnico presencial integrado ao ensino médio e subsequente, ofertados pelo IFPB Campus Avançado Cabedelo Centro, e que apresentem comprovada necessidade de utilização de óculos de grau.

2.2. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, serão atendidos, prioritariamente, discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo (R\$1.818,00), sem prejuízo dos demais

requisitos fixados neste edital.

2.2.1. Poderá concorrer às vagas do presente edital, o(a) discente que tenha se submetido à análise socioeconômica prévia em edital específico para este fim e possua Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válido.

2.2.2. No caso do discente que não possuir IVS válido, deverá ser realizada uma análise socioeconômica , através dos documentos em anexo, para emissão do parecer social.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecido um total de 43 ( quarenta e três) vagas.

3.1.1. Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, serão automaticamente transferidas para ampla concorrência.

#### QUADRO I: Disposição das vagas

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	TOTAL DE VAGAS
38	5	43

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 É condição para inscrição no presente processo seletivo, a existência de índice de Vulnerabilidade Social válido, verificado automaticamente pelo sistema.

4.2. É considerado IVS válido, para fins deste edital, aquele obtido a partir dos editais, que foram executados em 2020, 2021 e 2022

4.2.1. O (A) discente que não dispõe de IVS válido, deverá procurar a COPAE para obter informações sobre como solicitar sua pontuação de IVS.

4.2.2. Caso o (a) discente tenha obtido IVS em mais de um edital, será considerada, para fins de classificação, a pontuação obtida no último edital, independentemente de a pontuação ser inferior ou superior às pontuações obtidas em editais nos quais o discente tenha se inscrito anteriormente.

4.3 Para fins de inscrição no processo seletivo, será obrigatório o anexo da fotocópia da receita dos óculos.

4.4 O discente deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

4.5 Para se inscrever no processo seletivo, o discente deverá protocolar processo destinado à COPAE.

4.6 O discente deverá especificar no Edital nº 14/2022 - PROGRAMA **DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU** – e em qual modalidade

deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).

## **5 PROCESSO SELETIVO**

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do discente nas instituições de ensino.

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do discente, definida pelo IVS válido para o candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3 As inscrições serão analisadas pela equipe multiprofissional da COPAE e homologadas conforme o cronograma de execução no Item 7.

## **6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Nos casos de discentes que possuam a mesma pontuação de IVS, são critérios de desempate entre os inscritos:

- I - Menor renda familiar per capita;
- II - Origem escolar do discente, com prioridade àqueles oriundos de escola pública;
- III - Menor idade do discente.

## **7 CRONOGRAMA**

**Quadro II – Cronograma das Etapas de Execução do Edital**

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	21/06/2022	<a href="http://www.ifpb.edu.br/cabedelo_centro">www.ifpb.edu.br/cabedelo centro</a>
Período de Inscrição	21/06/2022 a 27/06/2022	COPAE
Análise das Inscrições	28/06/2022 a 03/07/2022	COPAE
Resultado Preliminar	04/07/2022	<a href="http://www.ifpb.edu.br/cabedelo_centro">www.ifpb.edu.br/cabedelo centro</a>
Interposição de Recurso	05/07/2022	COPAE
Análise de Recurso	06/07/2022 a 07/07/2022	COPAE
Resultado Final	08/07/2022	<a href="http://www.ifpb.edu.br/cabedelo_centro">www.ifpb.edu.br/cabedelo centro</a>

## **8. DO ENVIO DA RECEITA**

8.1. Somente serão confeccionados os óculos dos (as) discentes que realizarem a inscrição dentro do período estabelecido, mediante fotocópia da receita, prescrita por médico oftalmologista ou optometrista, e que obtiverem o resultado DEFERIDO.

8.2. Para confecção dos óculos, o discente deverá apresentar a receita original (física), do ano de 2022, a mais atualizada possível e perfeitamente legível.

8.3. O discente deverá anexar a fotocópia da receita no período de inscrição.

8.4. Os discentes que não anexarem a fotocópia da receita, no período da inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

## **9. DA CONFECÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ÓCULOS**

9.1. Os óculos serão confeccionados por empresa vencedora de licitação promovida pelo IFPB, mediante a apresentação da receita original (física) em dia, local e horário a serem definidos e publicados posteriormente pela COPAE.

9.2. Os dias e horários de recebimento dos óculos também serão, posteriormente, informados pela COPAE através de publicação na seção do site do *Campus* destinada ao edital.

9.3. A COPAE estabelecerá, juntamente com outros setores, os procedimentos que deverão ser adotados pelos discentes quando do recebimento dos óculos.

9.4. É de responsabilidade do discente acompanhar as publicações do setor acerca do edital afim de, adequadamente, cumprir o necessário para o recebimento dos óculos.

9.5. O discente que tiver os óculos confeccionados e não comparecer ao recebimento, ficará impedido de participar de futuros processos seletivos com a mesma finalidade promovidos pela COPAE.

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO**

10.1. O deferimento no resultado final não implica direito imediato à vaga, mas apenas uma expectativa de direito, de modo que o discente deve ficar atento aos procedimentos a serem executados após a publicação do resultado final que foram definidos neste edital para garantir o recebimento dos óculos.

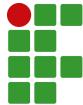
10.1.1. O discente classificado dentro do número de vagas, que esteja com matrícula em aberto ou matrícula vínculo no período 2022.1, deverá apresentar declaração do orientador de Estágio ou de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), a fim de comprovar efetiva vinculação ao curso.

10.1.2. A referida declaração deve especificar o tipo de atividade realizada pelo estudante.

10.1.3. A declaração deverá ser entregue à COPAE até o dia 23/07/2022 exclusivamente sob pena de ter o atendimento no programa cancelado.

10.1.4. Caso seja necessário, a COPAE poderá convocar o discente para realização de entrevista.

10.2. O (A) discente matriculado(a), simultaneamente, em mais de um curso ofertado pelo IFPB *Campus Avançado Cabedelo Centro* deverá optar por qual matrícula irá se inscrever.



10.3. É vedado ao discente concorrer às vagas deste edital em mais de uma matrícula.

10.4. Caso seja verificada inscrição de um mesmo discente com matrículas diferentes, será considerada a matrícula apresentada no último envio realizado pelo estudante.

10.5. O atendimento do (a) discente por este edital não impede o atendimento pelos demais Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, observados seus regulamentos específicos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB *Campus Avançado Cabedelo Centro*.

11.2. A inscrição para este pleito implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos estabelecidos por este edital.

11.3. É de responsabilidade do discente estar atento às etapas do presente edital que serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPB *Campus Avançado Cabedelo Centro*.

Cabedelo, 21 de junho de 2022

Marcelo Garcia de Oliveira (1865525)  
Diretor Geral Substituto  
IFPB Campus Avançado Cabedelo Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

**EDITAL N° 14/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU**

Nome do Estudante:	
Matrícula:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Possui Índice de Vulnerabilidade Social previamente analisado e válido:

() sim (Nº do edital: \_\_\_\_\_) () não

Anexar:

Requerente com IVS válido	Requerente sem IVS válido
12. RG e CPF; 13. Cópia da receita oftalmológica atualizada.	III RG e CPF; IV Cópia da receita oftalmológica atualizada; V Formulário de caracterização familiar; VI CTPS dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos (ou certidão negativa de CTPS); VII Comprovante de renda (contracheque ou extrato bancário que contenha o nome do beneficiário e a fonte pagadora) dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos (ou declaração de desempregado; ou declaração de trabalho informal)

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

**EDITAL N° 14/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO FAMILIAR**

Nome do Estudante:	
Matrícula: _____	CPF: _____

Caracterização do grupo familiar\*:

\*Inserir as informações referentes às pessoas que residem no mesmo domicílio (incluindo o estudante) ou que sejam dependentes do mesmo responsável pelo grupo familiar

Nome	Idade	Grau de parentesco/tipo de relação	Ocupação

Responsável pelo grupo familiar: \_\_\_\_\_

Tipo de ocupação do domicílio familiar:  Própria  Alugada  Financiada  
 Cedida/emprestada  Outra (especifique: \_\_\_\_\_)

Informações adicionais:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do solicitante**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

**EDITAL Nº 14/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO III**

**Declaração negativa de Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_; DECLARO para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local Data

**Assinatura**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

**EDITAL N° 14/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**  
**ANEXO IV**

**Declaração de situação de desemprego**

Eu \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;  
DECLARO que não exerce nenhuma atividade  
remunerada no momento e que meu sustento provém \_\_\_\_\_.  
Estou ciente que é  
de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de  
incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e  
multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local Data

**Assinatura**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

**EDITAL N° 14/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO V**

**Declaração de Trabalho Informal**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_; DECLARO que minha renda mensal é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) proveniente do meu trabalho com atividades de \_\_\_\_\_. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local Data

---

**Assinatura**